

São Paulo, 27 de junho de 2022

À Excelentíssima Senhora

**Marta Costa,**

Deputada Estadual, São Paulo - SP

**Assunto: Solicitação de emenda parlamentar.**

Cumprimentando-a cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Deputada Estadual, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-la como representante frente à Assembleia Legislativa.

Na oportunidade, gostaria de solicitar à nobre Deputada, que sejam viabilizados recursos financeiros, através de emenda parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a **Associação Beneficente Salluz**, inscrita no CNPJ 50.619.501/0001-29, pois a mesma necessita passar por uma reforma, em local apropriado, para a implementação do projeto "ABA com Amor", que visa o atendimento avaliativo e interventivo, com equipe profissional capacitada e multidisciplinar, para crianças com autismo e com transtorno global do desenvolvimento. Necessitamos deste apoio financeiro pois não temos recursos financeiro e orçamentário para arcar com as despesas necessárias nesta reforma.

Ademais, aproveito para justificar que a **Associação Beneficente Salluz** presta serviços imprescindíveis para pessoas que necessitam de atenção especial, como acompanhamento educacional e psicológico, ferramentas estas que permitem às crianças e suas famílias uma inserção e integração maior com a sociedade.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar enfejos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Raquel Guiomar da Silva Santos**  
Presidente da Associação

São Paulo, 27 de junho de 2022

À Excelentíssima Senhora

**Marta Costa,**

Deputada Estadual, São Paulo - SP

**Assunto: Solicitação de emenda parlamentar.**

Cumprimentando-a cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Deputada Estadual, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-la como representante frente à Assembleia Legislativa.

Na oportunidade, gostaria de solicitar à nobre Deputada, que sejam viabilizados recursos financeiros, através de emenda parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a **Associação Beneficente Salluz**, inscrita no CNPJ 50.619.501/0001-29, pois a mesma necessita passar por uma reforma, em local apropriado, para a implementação do projeto "ABA com Amor", que visa o atendimento avaliativo e interventivo, com equipe profissional capacitada e multidisciplinar, para crianças com autismo e com transtorno global do desenvolvimento. Necessitamos deste apoio financeiro pois não temos recursos financeiro e orçamentário para arcar com as despesas necessárias nesta reforma.

Ademais, aproveito para justificar que a **Associação Beneficente Salluz** presta serviços imprescindíveis para pessoas que necessitam de atenção especial, como acompanhamento educacional e psicológico, ferramentas estas que permitem às crianças e suas famílias uma inserção e integração maior com a sociedade.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar enfejos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Raquel Guiomar da Silva Santos**  
Presidente da Associação

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

nome do presidente /gerente:  
**PRÉSIDENTE: RAQUEL GUIOMAR DA SILVA SANTOS**  
qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG)  
**brasileira, casada, empresária, maior de idade, nascida em São Paulo - SP,  
RG: 14.709.333-8 - SSP-SP, CPF: 034.984.888-21,**  
residência edomicílio  
**Residente à Rua Otávio de Rosa, 70 CEP 08011-150 Vila Pedrosa São Paulo - SP**

**representante legal da entidade Civil:**  
nome da associação/empresa:  
**Associação Beneficente Salluz**  
sede da associação/ empresa:  
**Rua Otávio de Rosa, 70 - Sala 01 CEP 08011-150 Vila Pedrosa São Paulo - SP**  
**nesta Capital, requer a vossa Senhoria, seja REGISTRADO (A) o(a) incluso(a):**  
(ordem do dia, contrato social, estatuto, ata do dia, etc.)  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, ESTATUTO, ASSINATURA  
DA DIRETORIA, LISTA DE PRESENÇA**



**P. Deferimento,**  
São Paulo 16/05/2007  
(data da apresentação no cartório)

assinatura do presidente/gerente

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELADO NOTAS DIST. SÃO MIGUEL PAULISTA  
JOSE ROBERTO BOMEZI - TABELADO Rua Americo Gomes da Costa, 98  
Reconheço por semelhança a firma: RAQUEL GUIOMAR DA SILVA SANTOS,  
a qual compare com os padrões aqui depositados.  
São Paulo, 17 de maio de 2007  
Em testemunho da verdade  
N. 20070317155839 MARTA APARECIDA BERTOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO C/SELLO DE AUTENTICIDADE e Firma: R\$ 2,65 Total: R\$ 2,65  
AA 065915


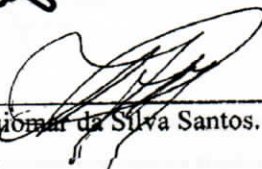


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Paulo, 10 de Abril de 2007.

Vimos através deste Edital de Convocação, convocar os diretores e demais interessados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária para reforma do Estatuto, alteração de endereço da Sede e abertura de duas filiais da Associação Beneficente Salluz.


O evento se dará na Avenida Marechal Tito, nº 141 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP, às 20:00H em primeira chamada e às 20:30H com qualquer número de participantes, no dia 10 de Maio de 2007.

  
  
Raquel Guimaraes da Silva Santos.  
Presidente

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELAÇÃO NOTAS DIST. SÃO MIGUEL PAULISTA  
JOSE ROBERTO BONIZI - TABELAÇÃO Rua Americo Gomes da Costa, 98  
Reconheço por semelhança a firma: RAQUEL GUIMARAES DA SILVA SANTOS,  
a qual confere com os padrões aqui depositados.  
São Paulo, 14 de maio de 2007  
Em testemunho da verdade  
N. 2007051411505 MARIA APARELIDO BERTOSO - ESCRITURA AUTORIZADA  
VALIDO C/SELLO DE AUTENTICIDADE & Firma: R\$ 2,65 Total: R\$ 2,65

AA 064734



  
Maria Aparelido Bertoso  
(AB/SP.206.047)

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Salluz**  
**CNPJ 50.619.501/0001-29**

Ao Décimo Dia do Mês de Maio de Dois Mil e Sete, às vinte horas, na avenida Marechal Tito, nº 141 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP, foi feita a primeira chamada pela Presidente Sr<sup>a</sup> Raquel Guiomar da Silva Santos, e às vinte horas e trinta minutos deu-se início com os números de participantes que se encontravam presentes. A Sr<sup>a</sup> Presidente Agradeceu a Todos os Presentes pelo apoio e carinho que todos estão demonstrando com o “Projeto Salluz / Creche”. Em seguida entrou no assunto da Pauta do dia: 1) Decidir o Mandato do Presidente: após alguns comentários dos presentes ficou decidido que o Presidente terá o mandato de 4 (Quatro) Anos como os demais diretores, podendo se Reeleger por até 3 (três) mandatos consecutivos, portanto foi alterado o Art. 13 do nosso Estatuto que dizia que o Presidente tinha um mandato por tempo indeterminado. 2) Ficou determinado o novo endereço da sede: Rua Otávio de Rosa, nº 70 – Alto Pedroso – São Miguel Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08011-150. 3) Abertura da Filial Unidade 01 que está localizada na Avenida Afonso Lopes de Baião, 819 – Vila Carolina – São Miguel Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08040-000 e da Filial Unidade II, localizada na Rua Torixoréu, 14 – Pq. Sônia – São Paulo – SP – CEP: 08020-010. Nada mais a ser tratado foi dado por encerrada a presente reunião, e eu Marcos de Azevedo secretariei Assembléia e redigi a presente ata.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP  
Prenotado sob nº 605960 em 27/06/2007 e  
arquivado, microfilmado e digitalizado  
sob nº 551775

São Paulo, 10 de Maio de 2007.

São Paulo, 26 JUL 2007.

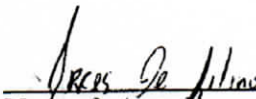
BEL JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR  
BEL FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO  
Escriventes Autorizados

BEL JORGE MANUEL P. ALMEIDA BEL REGIS DOS SANTOS SILVA  
BEL RAIMUNDO PINHEIRO PAULO LAERCIO DE FREITAS

verbado a margem do registro nº 534232



  
X Raquel Guiomar da Silva Santos  
Presidente

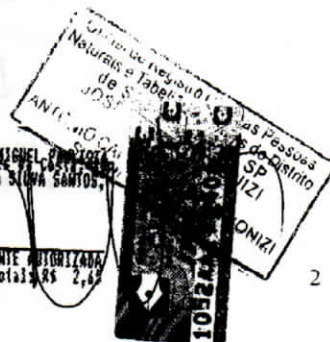
  
Marcos de Azevedo  
Secretário

  
Dailton R. da Silva  
OAB/SP 206.647



DE REG. CIVIL D. NATURAIS E TABELAS NOTAS DIST. SÃO MIGUEL PAULISTA, SP  
Reconheço por semelhança a firma: RAQUEL GUIOMAR DA SILVA SANTOS,  
a qual confere com os padrões aqui depositados.  
São Paulo, 17 de maio de 2007  
Em testemunho da verdade  
N. 20070517155039 MARIA APARECIDA BERTOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE E Firma: R\$ 2,65 total R\$ 2,65

AA 065912



LISTA DE ASSINATURA DA DIRETORIA -

SÃO PAULO, 10 DE Maio DE 2007.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALLUZ  
CNPJ 50.619.501/000-29

Presidente: Raquel Guiomar da Silva Santos \_\_\_\_\_

Vice - Presidente: Enilson Pereira da Silva \_\_\_\_\_

1º Secretário: Marcos de Azevedo \_\_\_\_\_

1º Tesoureiro: Eugênio Virginio da Silva \_\_\_\_\_

Conselho Fiscal:

Luiz Carlos de Oliveira: \_\_\_\_\_

Rute Teixeira dos Santos Penha \_\_\_\_\_

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 10 DE MAIO DE 2007.

NOME	DOCUMENTO RG:	ASSINATURA
DILZA BISPO ALCANTARA	15.32.506-6	<i>Dilza Bispo Alcantara</i>
ALDA LUCAS DE ALMEIDA	23.270.155-6	<i>Alda Lucas de Almeida</i>
VILMA MACHADO LOPES	10.461.501	<i>[Signature]</i>
VANESSA R. BARBOSA	30.893.183-X	<i>[Signature]</i>
ROBERTO GAGO JUNIOR	21.566.282-9	<i>Roberto Gago Junior</i>
RENATA ALVES MOURA BRITO	25.621.506-6	<i>[Signature]</i>
ANDRÉIA DE BRITO SOUZA	28.805.941-4	<i>[Signature]</i>
REGINA SANTANA DE FRANCA	21.277.825-0	<i>Regina S. Franca</i>
PALOMA DE OLIVEIRA RUY	41.415.714	<i>[Signature]</i>
JUDIVANIA LUCIA N. DA SILVA	27.369.286-0	<i>Judivania Lucia N. da Silva</i>
MATHEUS DA SILVA SANTOS	35.603.811-7 30.014.947-5	<i>[Signature]</i>
FLÁVIA DE OLIVEIRA		<i>[Signature]</i>
RONY DE CARVALHO DOS REIS	26.851.285-1	<i>[Signature]</i>

## ESTATUTO

### DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALLUZ CNPJ 50.619.501/000-29

#### Capítulo I

#### DO NOME SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVO.

Art. 1 – A Associação Beneficente Salluz, localizada na Rua Otávio de Rosa, Nº 70 – Alto Pedroso – São Miguel Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08011-150, uma entidade civil de direito, sem fins econômico, de caráter social benemerente, organizada com a Lei 10.406/02, nos arts.40,44,46,53 ao 60, fundada em 13/ 07/ 1978,. Prazo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 2 – A Associação Beneficente Salluz que Tem os seguintes objetivos, conforme os tópicos abaixo:

#### 1 – Comunitário:

- a) – Parceria com as esferas governamentais para: escolas particulares, dando suporte para atendimento às famílias carentes (em Creches – Ensino Fundamental – Colégio – Faculdades – etc)...
- b) – Assistência à Comunidade: Atendimento na área da saúde – Alimentação (com cesta básica – Leite –etc...) e outros contando com a ajuda da comunidade – empresariado e esferas governamentais.

#### 2 – Cultural

- a) – Promover em parceria bolsa de estudo e alfabetização de adultos e crianças;
- b) – Promover parcerias com órgãos públicos, cursos pós-aula, ocupando o tempo em algo que conduzem os mesmos a viverem condignamente; ex: artesanais – músicas – cursos profissionalizantes – etc...
- c) – Promover palestras educacionais às famílias – ecologia – saúde – finanças – saneamento – limpeza – etc...

#### 3 – Econômico:

- a) – Articular-se com o comércio, indústria, comunidades e esferas governamentais, para solucionar adequadamente os problemas do bairro.
- b) – Pleitear junto aos poderes públicos às soluções dos problemas;





**Parágrafo 2º** - Contribuinte: são as pessoas físicas ou Jurídicas que se associarem, contribuintes, contribuindo com um mínimo exigido pela diretoria.

**Parágrafo 3º** - Simpatizantes: são moradores que não pertencem a circunscrição que se decidem a contribuir com bens, móveis, imóveis, ou em dinheiro;

**Parágrafo 4º** - Beneméritos: são aqueles associados que tenham resolvido a contribuir, com grande soma de dinheiro, ou tenham prestado serviços altamente relevantes à Entidade;

**Parágrafo 5º** - Remidos: são os associados que tenham decidido a contribuir com importância equivalente a 5 (cinco) anos que contribuiria um associado contribuinte;

#### **Art.6 - Os direitos dos Associados:**

- a) - Participar das assembléias gerais.
- b) - Tomar parte das reuniões sociais, votar e ser votado para cargo na administração.
- c) - Participar dos eventos culturais, sociais e benefícios conquistados pela associação.

#### **Art. 7 - Deveres dos Associados**

- a) - Prestar serviços à Entidade
- b) - Contribuir financeiramente conforme suas condições
- c) - Cumprir rigorosamente os compromissos firmados com a Associação
- d) - Acatar as decisões da Associação
- e) - Os associados não respondem pelas obrigações contraidas pela Associação.

**Parágrafo 1º:** Poderão ser excluídos os sócios que cometerem falta graves, crimes, que manterem comportamentos que impeçam de exercer a filantropia e a caridade. E a exclusão se dará dando amplo direito de defesa ao Associado. Poderá também o associado solicitar a sua exclusão voluntariamente.

**Parágrafo 2º:** O órgão deliberativo que irá tratar da disciplina, ou, exclusão e julgamento dos associados e diretores será uma Assembléia Geral. É dado a todos os associados bem como aos diretores o amplo direito de defesa. Cabendo recurso à Assembléia Geral.

### **CAPITULO III**

#### **DO PATRIMONIO**

**Art. 8 -** O Patrimônio da Associação Beneficente Salloz será formado por:

- a) - Doações Voluntárias
- b) - Pelas contribuições dos Senhores Associados
- c) - Por bens móveis e imóveis doados, ou adquiridos através de compras;
- d) - Por campanhas efetuadas pelos associados, quando autorizados pela entidade.
- e) - Produtos recebidos por doações para ser vendido angariar fundos para assistência em geral.

**Art. 9** – Em caso de dissolução Social da Entidade, os bens remanescentes deverão ser destinados à entidade jurídica de igual propósito ou alguma associação que for citada na ata de encerramento sempre sendo uma associação sem fins econômico, sede e atividades preponderante no Estado de São Paulo.

#### Capítulo IV

##### Dos Órgãos da Administração

**Art. 10** – Os órgãos da administração da Associação Beneficente Salluz será a diretoria

#### Capítulo V

##### Da Diretoria

**Art. 11** – A Diretoria da Associação Beneficente Salluz terá seu mandato de 4 (Quatro) anos e será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

##### Art. 12 – Ao Presidente Compete:

O presidente da Associação responderá e assinará perante a receita Federal e órgãos dos Governos (Federal, Estadual, e Municipal) bem como para outros órgãos que fizerem necessários.

- a) – Representar a Entidade Judicial, respondendo o mesmo, Poder Público e terceiros, por eventuais danos que a entidade venha causar tanto na esfera civil como criminal;
- b) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria e a Assembléias Gerais;
- c) – Nomear comissões especiais;
- d) – Nomear os diretores dos departamentos;
- e) – Assinar cheques e outros papéis;
- f) – Assinar com o secretário, as Atas e outros documentos;
- g) – Assinar diplomas e outorgas;

**Parágrafo Único:** - Na ausência do Presidente compete A Vice-Presidência as mesmas atribuições. No impedimento legal, na vacância no cargo do Presidente o Vice assumirá interinamente e convocará uma Assembléia para eleição de um novo presidente.

**Art. 13** – O Cargo do Presidente será de 4 (quatro) anos, tendo direito a se reeleger através de Eleição a 3 (três) mandatos consecutivos, após isto deverá ser eleito um novo presidente, após o término no mandato do novo presidente, o presidente anterior poderá voltar ser eleito se aprovado pela diretoria.

##### Art. 14 – Ao Secretário Compete:

- a) – Organizar e ter boa ordem de arquivo da Entidade;
- b) – Ter sobre sua responsabilidade o Livro de Ata
- c) – Assinar as Atas em conjunto com o presidente;
- d) – Preparar as fichas e credenciais dos Senhores associados e correspondências;
- e) – Redigir ou fazer redigir as atas das reuniões diretórias e das Assembléias Gerais;

**Art. 15** – Ao Tesoureiro Compete:

- a) – Ter sobre sua guarda o Livro caixa;
- b) – Assinar cheques na ausência da Senhora Presidente.
- c) – Contabilizar todas as contribuições depositadas no banco diariamente;
- d) – Fazer pagamento quando autorizado pela presidente;
- e) – Passar ao contabilista todos os documentos contábeis em ordem para os devidos lançamentos.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum Associado ou mesmo Diretor responde com seus bens por compromissos feitos pela entidade nem a Entidade por compromissos feitos pelos seus diretores ou associados.

**Parágrafo Segundo:** O Patrimônio social da entidade não poderá se confundir com patrimônio de nenhum diretor em Assembléia Geral Específica para este fim. O não cumprimento disto o diretor deverá devolver o dinheiro e poderá ser cassado e até exonerado se for apurada a má fé.

## **Capítulo VI**

### **Das Assembléias Gerais**

**Art. 16** – A Assembléia Geral e o órgão da Entidade compõem-se de todos os associados de maiores de 18 anos e gozo de seus direitos, tendo faculdade de resolver dentro das Leis vigentes e dos dispositivos Estatutários e regimentais, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Entidade.

**Art. 17** – Compete privativamente á Assembléia Geral;

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores
- III – Aprovar as contas;
- IV – Alterar o Estatuto.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia Especialmente Convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações.

**Art. 18** – A convocação da Assembléia Geral Far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo Único:** - A Assembléia Geral extraordinária será feita por edital na sede da Entidade, designando com antecedência de pelo menos (trinta) dias, dia, hora e local da primeira e segunda convocação e a ordem do dia.

**Art. 19** – As assembléias Gerais ordinárias serão feitas a cada 06 (seis) meses para que seja prestado a conta e seja feito balanço da Associação e outros assuntos de Fórum internos, ou qualquer momento quando necessário mas sempre informando os diretores com antecedência.

## Capítulo VII

### Das Disposições Gerais

**Art. 20** – A entidade poderá dissolver-se a qualquer momento em Assembléia Gerais e Extraordinárias, convocadas pela sua presidente exclusivamente para este fim.

**Art. 21** – Este Estatuto poderá ser reformulado em partes, ou em sua totalidade, em Assembléia Geral ou Extraordinária.

**Art. 22** – A Entidade terá tantos departamentos quantos forem necessários e seus diretores serão nomeados pelo presidente, sem remuneração e com mandato nunca superior á quatro anos, com possibilidade de reeleição.

**Art. 23** – A Entidade não distribuirá Lucro nem dividendo á seus associados nem ajuda de custo aos seus Diretores.

**Art. 24** – Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório e publicação se necessário e revogam-se disposições em contrário.

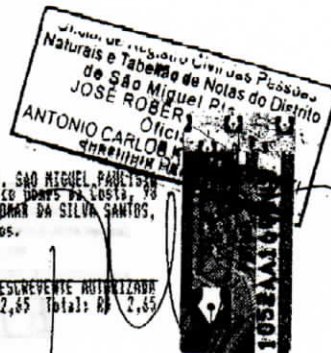
São Paulo, 10 de Maio de 2007.




Raquel Guionan da Silva Santos  
Presidente  
RG 14.709.333-8

Dr. Dalton R. da Silva  
OAB/SP 206.647

DE REG. CIVIL E NATURAIS/TABELIAO NOTAS DIST. SAO MIGUEL PAULISTA  
JOSE ROBERTO BOMILI - TABELIAO No AMERICANO PAULISTA, 70  
Reconheço por semelhança a firma: RAQUEL GUIONAN DA SILVA SANTOS,  
a qual confere com os padrões aqui depositados.  
São Paulo, 14 de maio de 2007  
Em testemunho da verdade  
N. 20070514113805 MARIA APRECIAÇÃO BERTUCCI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE e firma: R\$ 2,65 Total: R\$ 2,65  
AA 064728




**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
**Título não registrado**  
 São Paulo, **18 MAIO 2007**  
**Prenotado sob n.º 605960**



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

Praca Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

**Prenotado sob n.º 605960 em 27/06/2007 e registrado, microfilmado e digitalizado sob n.º 551775**

FRENTE: 04,00  
 ESTAB: 16,70  
 IPESP: 13,40  
 R. CIVIL + IJ: 0,74  
 TOTAL: 34,84

**São Paulo, 26 JUL 2007.**  
 BEL JOSE MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR  
 BEL FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO  
 Escreventes Autorizados  
 BEL JORGE MANUEL P. ALMEIDA  
 BEL RAIMUNDO PINHEIRO PALUDO  
 BEL RÉGIS DOS SANTOS SILVA  
 LAERCIO DE FREITAS

**verbado à margem do registro nº 534232**

3º R.T.D.  
Pesquisa feita por:

3º R.T.D.  
Certidão conferida por:

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20  
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -  
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrei microfilmado sob número(s) 551.775 em 26.07.2007, o registro e/ou averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta certidão, em cópia(s) reprográfica(s), com 12 pág(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. CERTIFICO MAIS QUE, O(S) DOCUMENTO(S) QUE COMPÕE(M) ESTA CERTIDÃO, REFERE(M)-SE AOS ESTATUTOS VIGENTES, ATÉ A PRESENTE DATA.

São Paulo, 17.05.2012

ESCREVENTE AUTORIZADO  
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

emol. R\$ 35,78 - estado R\$ 10,17 - ipesp R\$ 7,53 - r.civil R\$ 1,88 - trib.just. R\$ 1,88 - total R\$ 57,24

**Amourí C. Tavares**  
ESCREVENTE AUTORIZADO